

JUNTE-SE



EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI

1195

247/2022

TEOR

Inclua-se onde couber artigo ao projeto de lei em epígrafe: "Artigo - Será prevista, na lei orçamentária para o exercício de 2023, políticas de ação e prevenção do HPV".

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por finalidade instituir no âmbito Estadual, a Política Pública de Proteção e Combate contra o vírus Papilomavírus Humano - HPV. O HPV (sigla em inglês para Papilomavírus Humano) é um vírus que infecta a pele ou mucosas (oral, genital ou anal) das pessoas, provocando verrugas anogenitais (na região genital e ânus) e câncer, a depender do tipo de vírus. A infecção pelo HPV é uma Infecção Sexualmente Transmissível (IST). O câncer de colo de útero e mama ocupa um lugar de relevância nas taxas de morbidade e mortalidade entre a população feminina. A infecção prévia pelo Papiloma Vírus Humano (HPV) foi apontado como principal fator para desencadear o câncer de colo uterino, associada a idade precoce na primeira relação sexual, múltiplos parceiros sexuais e parceiros com múltiplas parceiras sexuais anteriores. São necessárias políticas públicas de ação e prevenção do HPV por meio de campanhas de vacinação, conscientização, inclusive no ambiente escolar.

Sala das Sessões, em 31/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) PATRICIA BEZERRA - PSDB

Código: 902 30/05/2022 12:20:51